



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

SPDM – HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios encerrados em 31 de dezembro
Valores em Reais

	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	87.157.216,16	72.444.939,35
SAUDE	87.157.216,16	72.444.939,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (notas 3.1 e 3.1.1)	9.694.189,18	2.808.425,93
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS (nota 3.2)	74.246.452,88	68.641.068,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (notas 3.3 a 3.3.2)	2.709.337,94	265.442,18
ESTOQUE (nota 3.4)	493.017,75	717.078,70
DESPESAS ANTECIPADAS(nota 3.5)	14.218,41	12.924,54
ATIVO NAO CIRCULANTE	-	92.906.757,70
SAUDE	-	92.906.757,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (nota 3.6 e 3.6.1)	-	92.906.757,70
TOTAL DO ATIVO	87.157.216,16	165.351.697,05
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	87.090.156,94	72.444.939,35
SAUDE	87.090.156,94	72.444.939,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS (nota 3.8)	5.035.746,45	4.637.492,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (nota 3.9)	1.292.030,84	1.311.307,97
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (nota 3.10)	9.767.270,69	8.623.196,75
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.11)	70.618.240,06	57.680.744,99
CONTAS A PAGAR (nota 3.12)	242.933,65	184.472,26
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS (nota 3.13)	133.935,25	7.725,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE	69.312.963,84	92.906.757,70
SAUDE	69.312.963,84	92.906.757,70
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.14)	69.234.782,50	92.906.757,70
CONTINGENCIA TRABALHISTA (notas 3.15 a 3.15.2)	78.181,34	0,00
TOTAL DO PASSIVO	156.403.120,78	165.351.697,05
PATRIMONIO LIQUIDO (nota 5)	0,00	0,00
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO - SAUDE (notas 5.1)	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	156.403.120,78	165.351.697,05
COMPENSACAO ATIVO	5.324.439,99	4.030.303,90
SAUDE	5.324.439,99	4.030.303,90
COMPENSACOES ATIVO (notas 3.7 e 3.7.1)	5.324.439,99	4.030.303,90
COMPENSACAO PASSIVO	-5.324.439,99	-4.030.303,90
SAUDE	-5.324.439,99	-4.030.303,90
COMPENSACOES PASSIVO (nota 3.7 e 3.7.1)	-5.324.439,99	-4.030.303,90

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2025	2024
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	84.446.674,05	88.483.784,81
SAUDE	84.446.674,05	88.483.784,81
SUBVENCOES SAUDE (nota 4.1)	74.205.012,56	78.192.927,75
ESTRUTURA SPDM SAUDE (nota 4.1)	373.707,25	310.418,58
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (notas 9 e 10)	9.854.482,64	9.954.453,35
DOACOES SAUDE (nota 4.3)	8.373,53	17.299,73
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE (nota 4.4)	4.756,72	517,20
RECEITAS GERAIS SAUDE (nota 4.1)	341,35	8.168,20
RECEITA LIQUIDA	84.446.674,05	88.483.784,81
CUSTOS	- 66.026.862,01	- 68.506.814,50
SAUDE	- 66.026.862,01	- 68.506.814,50
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE (nota 4.2)	- 26.913.125,19	- 27.379.900,45
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE (nota 4.2)	- 24.968.292,53	- 25.964.441,63
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE (nota 4.2)	- 7.572.625,08	- 8.692.456,88
CUSTOS IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (notas 9 e 10)	- 6.572.819,21	- 6.470.015,54
DESPESAS	- 18.419.812,04	- 19.976.970,31
SAUDE	- 18.419.812,04	- 19.976.970,31
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE (nota 4.2)	- 5.960.670,16	- 5.974.227,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE (nota 4.2)	- 8.705.227,28	- 9.884.078,60
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE (nota 4.2)	- 418.485,99	- 604.445,64
DESPESAS IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (notas 9 e 10)	- 3.281.663,43	- 3.484.437,81
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE (nota 4.2)	- 53.765,18	- 29.780,44
(=) RESULTADO DO PERÍODO	-	-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2025	2.024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	0,00	0,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	18.066.590,32	66.198.353,40
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-2.455.017,88	-110.442,42
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-1.293,87	-12.924,54
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	350.270,88	43.439,57
AUMENTO (-) FORNECEDORES	1.144.073,94	4.419.516,63
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-10.734.480,13	-77.871.695,39
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	515.619,99	2.792.193,28
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	1.301.636,09	0,00
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.187.399,34	-4.541.559,47
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	-1.301.636,09	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-1.301.636,09	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIDIADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	6.885.763,25	-4.541.559,47
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	2.808.425,93	7.349.985,40
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	9.694.189,18	2.808.425,93

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEMONSTRAÇÃO DO VALOR AGREGADO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro
Valores em Reais

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEMONSTRAÇÃO DO VALOR AGREGADO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2025	2024
1	RECEITAS	84.441.917,33	88.483.267,61
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2	SUBVENÇÕES	74.205.012,56	78.192.927,75
1.3	OUTRAS RECEITAS	382.422,13	335.886,51
1.4	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	9.854.482,64	9.954.453,35
1.5	(-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	38.623.126,83	41.503.797,44
2.1	CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	7.572.625,08	8.692.456,88
2.2	MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	29.307.400,17	30.067.997,99
2.3	PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	1.294.136,09	2.432.923,99
2.4	CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	448.965,49	310.418,58
3	VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	45.818.790,50	46.979.470,17
4	RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO	0,00	0,00
5	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	45.818.790,50	46.979.470,17
6	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	4.756,72	517,20
6.1	RECEITAS FINANCEIRAS	4.756,72	517,20
7	VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	45.823.547,22	46.979.987,37
8	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	45.823.547,22	46.979.987,37
8.1	PESSOAL E ENCARGOS	32.870.750,57	33.350.047,26
8.2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.002,22	4.845,86
8.3	FINANCEIRA	45.762,96	24.934,58
8.4	ALUGUÉIS	3.044.548,83	3.645.706,32
8.5	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	9.854.482,64	9.954.453,35
8.6	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

Em 29/06/2023 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE firmam o CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38 que destina-se a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ, para contribuir com atendimento de média complexidade, com porta referenciada, para atender exclusivamente pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, nas áreas de clínica médica (adultos e pediátrica), clínica cirúrgica (geral, ortopédica adulto e ortopédica pediátrica), saúde mental e fisioterapia.

O CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 possui vigência de 60 meses, vigente de 01/07/2023 até 30/06/2028, conforme processo administrativo SEI

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



024.00039134/2023-38, com valor global de R\$ 235.596.907,57(duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), e total de recursos financeiros previstos para ano 2023 de R\$ 26.184.912,63(vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), sendo repassado para a unidade o valor total previsto.

Para o exercício 2024 o TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024 fixou o total de recursos em R\$ 66.198.353,40(sessenta e seis milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Para o exercício 2025 o TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025 fixou o total de recursos de custeio em R\$ R\$ 68.641.068,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e oito reais).

Em 04/2025 o TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025 com repasse total de R\$ 1.179.280,16 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.092.796,44(um milhão, noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) de recurso de custeio para o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 e Deliberação CIB nº 13, de 13 de fevereiro de 2025; e R\$ 86.483,72(oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) de recursos financeiros de custeio estratégia estadual para a ampliação de procedimentos ortopédicos, com alta demanda por atendimentos, relacionados aos procedimentos de joelho, quadril, coluna (escoliose) e a crescente judicialização.

Em 08/2025 o TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2025, com repasse total de R\$ 11.077.058,66 (Onze milhões, setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo Serviço de Hemodiálise (Investimento/reforma) o valor de R\$ 7.979.697,39, para Equipamentos para o Serviço de Hemodiálise (Investimento) R\$ 2.748.666,90 e para Mobiliários para o Serviço de Hemodiálise (Investimento) R\$ 348.694,37.

Em 11/2025 através do TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2025 houve repasse de recurso financeiro de custeio, estabelecido pela Emenda Estadual nº 2025.067.71739, proveniente da Deputada Marta Costa para o Hospital Regional do Alto Tietê, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de Imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados,

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 - Formalidade da escrituração contábil – NB T 2.1.

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada.

Razão Social - SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Nome Fantasia - HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



Endereço - RUA PRUDENTE DE MORAES, 2200 - VILA AMORIM – SUZANO –
SP CEP: 08610-005
CNPJ - 61.699.567/0122-80

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES.

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2025 o montante de R\$ 9.694.189,18(nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos), em 31/12/2024 esse montante era de R\$ 2.808.425,93(dois milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Saldos em Bancos	123,15	368,72
Aplicação Financeira de Curto Prazo	9.694.066,03	2.808.057,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.694.189,18	2.808.425,93

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	31/12/2025	31/12/2024
Custeio – Recurso Estadual		
CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38	59.732,90	425.985,37
Investimento – Recurso Estadual		
CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38	1.135.615,97	2.382.440,56
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2025	8.498.840,31	0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	9.694.189,18	2.808.425,93

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

3.1.1 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores se encontram aplicados por força de contrato de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Para melhor visualização segue quadro demonstrativo:

Instituição Financeira	Tipo Aplicação	Rentabilidade %	31/12/2025
Banco Santander S/A	CDB / RDB	100% DI	123,22
Banco do BRASIL S/A	CDB / RDB	96% CDI	9.693.942,81
Total			9.694.066,03

3.2 – CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2)) Subvenções e Assistências Governamentais e ITG 2002 (R1)) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2025 representam o saldo a receber de curto prazo (CP), relativos ao CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, celebrado entre a SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SP, num montante total de R\$ 68.641.068,00(sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e sessenta e oito reais).

Valores a Receber em 31.12.2025 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos	À vencer	Saldo em 31.12.2025
	(Em aberto)		
Contrato Gestão nº SES-PRC-2022/64504 - TA 01/2025	-	74.246.452,88	74.246.452,88
Recurso Estadual (Custeio)	-		
TOTAL	-	74.246.452,88	74.246.452,88

3.3 – CREDITOS E CONTAS A RECEBER

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da Instituição. Acumulam em 31/12/2025 o montante de R\$ 2.709.337,94(dois milhões, setecentos e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

3.3.1 – Adiantamento a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados à fornecedores e prestadores nacionais, antecipados no mês corrente,

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

para utilização em períodos posteriores. O saldo da conta em 31/12/2025 é de R\$ 2.617.139,46(dois milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e em 31/12/2024 era de R\$ 259.853,90(duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). O saldo em 31/12/2025 é composto quase na sua totalidade por adiantamento contratual de obra de ampliação e reforma do HRAT, para criação de um Centro de Hemodiálise

3.3.2 – Outros créditos e adiantamentos

Representam valores de adiantamento de férias a empregados e ajustes de insuficiência de saldo de folha de pagamento. O saldo da conta em 31/12/2025 é de R\$ 92.198,48(noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 5.588,28(cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

3.4 - ESTOQUE

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, até a data do balanço. O saldo do estoque em 31/12/2025 é de R\$ 493.017,75(quatrocentos e noventa e três mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 717.078,70(setecentos e dezessete mil, setenta e oito reais e setenta centavos).

Tipo	31/12/2025	31/12/2024
Materiais utilizados no setor de Nutrição	90.018,60	95.684,48
Materiais utilizados no setor de Farmácia	307.380,27	585.226,40
Materiais de Almoxarifado	95.618,88	36.167,82
Total	493.017,75	717.078,70

3.5 – DESPESAS ANTECIPADAS

Representa o valor referente ao prêmio do seguro predial, máquinas e mobiliário. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. O valor total do prêmio é contabilizado em Despesas Antecipadas e apropriado proporcionalmente em cada competência.

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

O saldo em 31/12/2025 é de R\$ 14.218,41(quatorze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 12.924,54(doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

3.6 – REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2025 representam o saldo a receber de longo prazo (LP), relativos ao CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



024.00039134/2023-38, celebrado entre a SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SP, num montante total de R\$ 69.234.782,50(sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Em 2024 era de R\$ 92.906.757,70(noventa e dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos),

3.6.1 DEPOSITOS JUDICIAIS SAUDE COM RESTRICAO

Referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, relativos a ações trabalhistas que não foram julgadas em última instância, e que serão levantados após o trânsito em julgado pela parte vencedora. Vale ressaltar que a unidade mantém contrato com consultoria jurídica que mantém a unidade gerenciada informada sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. Os valores registrados nesta conta em 2025 e 2024 representam o montante de R\$ 11.122,12 (onze mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos).

3.7 - COMPENSAÇÃO

O imobilizado de uso da SPDM – Hospital Regional do Alto Tietê, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

3.7.1 COMPENSAÇÃO - BENS DE TERCEIROS

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodato, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos do Contrato de Gestão que define que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, a unidade gerenciada apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, desde o final do exercício 2023 são reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2025 e 31/12/2024 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo da Movimentação dos Bens de Terceiros, ora contabilizados nas contas de Ativo e Passivo Compensado:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2025 – Bens de Terceiros				
Descrição	Posição 31/12/2024	Aquisição	Baixa	Posição 31/12/2025
Bens Móveis				
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	1.855.868,43	831.592,80	-	2.687.461,23
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	475.075,49	-	-	475.075,49
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.438.673,15	281.504,64	-	1.720.177,79
MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	260.686,83	181.038,65	-	441.725,48
Total Imobilizado - Terceiros	4.030.303,90	1.294.136,09	-	5.324.439,99

3.8 - OBRIGACOES TRABALHISTAS

São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



3.8.1 - Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.8.2 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º salário)

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.8.3 - Empréstimos Funcionários

A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferecia aos seus colaboradores o crédito consignado com o Banco Santander S/A, porém com a alteração introduzida pela Lei nº 15.179/2025, regulamentada pela Portaria MTE nº 435/2025 essa modalidade de empréstimo passou a ser gerida pela Caixa Econômica Federal e recolhida em guia do FGTS Digital, que repassa o valor às instituições financeiras.

A seguir quadro comparativo das obrigações trabalhistas ao final de cada no:

OBRIGACOES TRABALHISTAS	31/12/2025	31/12/2024
SALÁRIOS A PAGAR	1.501.082,37	1.614.993,33
PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS	3.394.812,59	2.937.601,98
EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS	139.851,49	84.896,75
TOTAL	5.035.746,45	4.637.492,06

3.9 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT. Engloba também obrigações tributárias de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, que são aquelas que surgem com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente, notadamente as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores retidos dos prestadores de serviços terceiros contratados pela unidade gerenciada, e engloba também taxas devidas ao Município de Suzano/SP. O saldo desse item em 31/12/2025 é de R\$ 1.292.030,84 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 1.311.307,97 (um milhão trezentos e onze mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no quadro comparativo abaixo:

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS	31/12/2025	31/12/2024
Contribuições e Impostos da Folha de pagamento	883.566,16	930.755,91
Contribuições e Impostos Federais retidos de terceiros	408.464,68	380.552,06
TOTAL	1.292.030,84	1.311.307,97

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

3.10 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

As obrigações com Prestadores de Serviços nacionais representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídicas, portaria, segurança e limpeza.

O saldo a pagar a FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS em 31/12/2025 é de R\$ 9.767.270,69(nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 8.623.196,75(oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES	2.795.747,98	2.688.013,53
PRESTADORES DE SERVIÇOS	6.971.522,71	5.935.183,22
TOTAL FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS	9.767.270,69	8.623.196,75

3.11 – SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR(CP)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais 15A e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar do CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, no curto prazo, em 31/12/2025 é de R\$70.618.240,06(setenta milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 57.680.744,99(cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.12 CONTAS A PAGAR

Os valores evidenciados neste item referem-se a valores provisão de despesas previstas em contrato e realizadas, bem como os valores relativos ao rateio institucional. O saldo deste item em 31/12/2025 é de R\$242.933,65(duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 184.472,26(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

3.13 – OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS

Os valores evidenciados em “OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS” referem-se a valores de transações entre as unidades para auxiliar no cumprimento de suas despesas e a

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. O saldo da conta em 31/12/2025 é de R\$133.935,25(cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 7.725,32(sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

3.14 – SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR(LP)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais 15A e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar no longo prazo do CONTRATO DE GESTÃO N° SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, em 31/12/2025 é de R\$69.234.782,50(sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Em 31/12/2024 era de R\$ 92.906.757,70(noventa e dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

3.15 – CONTIGÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

3.15.1 - Contingências Passivas trabalhistas

No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2025, a unidade gerenciada acumulou passivos resultantes de **reclamações trabalhistas**, para ações em que a classificação de perda era tida como “provável”, cuja provisão foi contabilizada, no montante de R\$ 78.181,34(setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos e na

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

classificação “possível”, no montante de R\$ 1.094.423,07 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos)

Contingências Passivas			
DESCRIÇÃO	TRABALHISTA		
UNIDADE	PROVÁVEL	POSSÍVEL	REMOTA
HRAT Hospital Regional do Alto Tietê	78.181,34	1.094.423,07	-

3.15.2 - Contingências Passivas Cíveis

Em 2025, a unidade gerenciada acumulou passivos resultantes de **reclamações cíveis**, para ações em que a classificação de perda era tida como “possível”, no montante de R\$ 351.566,29 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Contingências Passivas			
DESCRIÇÃO	CÍVEIS		
UNIDADE	PROVÁVEL	POSSÍVEL	REMOTA
HRAT Hospital Regional do Alto Tietê	-	351.566,29	-

4 – Origens e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

4.1 – Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais.

As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.2 – Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.3 – DOACOES SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

No exercício de 2025 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 8.373,53(oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos); em 2024 foram de R\$ 17.299,73(dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) a título de doações em materiais e medicamentos, conforme quadro descritivo abaixo:

Tipo de doação	31/12/2025	31/12/2024
Materiais utilizados no setor de Nutrição	-	-
Materiais utilizados no setor de Farmácia	8.373,53	17.299,73
Materiais de Almoxarifado	-	-
Total	8.373,53	17.299,73

4.4 – RECEITAS FINANCEIRAS SAÚDE

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental.

Em 31/12/2025 os rendimentos representam um montante de R\$ 813.423,18(oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Em 2024 somaram R\$ 631.650,94(seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

4.5 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos.

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, o HRAT presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2025, o Hospital Regional do Alto Tietê recebeu recursos da Secretaria de Estado da Saúde no montante de R\$ 81.097.406,82(oitenta e um milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



Receitas Efetivas 2025 - UNIDADES AFILIADAS		
CNPJ nº 61.699.567/0122-80		
INSTRUMENTO CONTRATUAL	Natureza e Tipo de Verba	R\$
CONTRATO DE GESTÃO SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38 - T.A. 01/2025	Custeio - Verba Estadual	68.641.068,00
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025	Custeio - Verba Estadual	1.092.796,44
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025	Custeio - Verba Federal	86.483,72
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025	Investimento - Verba Estadual	11.077.058,66
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2025	Custeio - Verba Federal	200.000,00
TOTAL		81.097.406,82

5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

6 – RESULTADO OPERACIONAL SUBVENÇÃO

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado das operações com restrição, se não aplicada a norma acima citada, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 81.097.406,82(oitenta e um milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 826.894,78(oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 74.592.191,41 (setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 7.332.110,19(sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e dezenove centavos)

7– DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021.

Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade a Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde.

A fim de cumprir o estabelecido, como matriz da SPDM, o Hospital São Paulo serve de base para quantificar atendimentos à população, pois é a única unidade das unidades que tem convênio direto com o SUS. As filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios.

O Hospital Regional do Alto Tietê, é voltado na sua integralidade ao atendimento de média complexidade, com porta referenciada, para atender exclusivamente pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, nas áreas de clínica médica (adultos e pediátrica), clínica cirúrgica (geral, ortopédica adulto e ortopédica pediátrica), saúde mental e fisioterapia, e apresentou em 2025 a seguinte produção:

Produção 2025		
Linha de Atendimento	SUS	Particular
INTERNAÇÕES		
Internações	2.931	0
Nº de Cirurgias	1.128	0
Saída Hospitalar	3.019	0
ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
Atendimento não médico	2.198	0
Consulta médica	9.435	0
Atendimento/Sessões	12.063	0
SADT		
SADT - TOTAL (SIA + SIH)	474.690	0

Outros Atendimentos	2025	
INTERNAÇÕES	SUS	Particular
Nº de paciente dia	34.539	0

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

8 – Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - 2025						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Unidade de Internação – Longa Permanência						
Paciente dia	14.040	10.458	14040	10.473	28.080	20.931
Internação – Saídas por Clínica						
Clínica Médica	216	528	216	570	432	1.098
Saúde Mental Adulto	0	0	0	0	0	0
Saúde Mental Adolescente	0	0	0	0	0	0
Internação - Saídas Cirúrgica em Clínica Cirúrgica - Eletivo						
Cirurgia Ortopedia Adulto	324	186	324	164	648	350
Cirurgia Ortopedia Pediátrica	90	12	90	12	180	24
Cirurgia Geral	102	359	102	357	204	716
Ambulatório - Consultas Médicas						
Primeiras consultas Rede	516	1.195	516	1.194	1.032	2.389
Interconsultas	672	672	672		1.344	672
Consultas subsequentes	774	2.608	774	3.068	1.548	5.676
Ambulatório - Consultas Não Médicas						
Interconsultas	876	1.130	876	1.207	1.752	2.337
Procedimentos Terapêuticos / Sessões	5184	5.885	5184	6.005	10.368	11.890
SADT - Externo						
Ultrassonografia	648	2.925	648	2.553	1.296	5.478
Tomografia computadorizada	900	4.623	900	3.978	1.800	8.601

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 205		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasse do Contrato / Convênio	70.020.348,16	11.077.058,66
Receitas Financeiras e Outras Receitas	833.426,24	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	70.853.774,40	11.077.058,66
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	32.290.354,02	0,00
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	38.781.005,46	3.973.710,33
TOTAL DAS DESPESAS	71.071.359,48	3.973.710,33

9- IMUNIDADES E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”).

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que somaram R\$ 9.854.482,64 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Em 2024 esse montante foi de R\$ R\$ 9.954.453,35 (nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

IMUNIDADES E TRABALHO VOLUNTARIO	31/12/2025	31/12/2024
Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre folha de pagamento	7.350.945,93	7.338.119,89
Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	2.226.150,38	2.345.787,84
Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento	267.015,08	265.422,40
Trabalho Voluntário Estatutário	2.652,36	2.422,42
Outros Trabalhos Voluntários	7.718,89	2.700,80
TOTAL	9.854.482,64	9.954.453,35

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre folha de pagamento de empregados e autônomos

Conforme descrito no item 9 - IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a unidade gerenciada usufruiu no exercício de 2025, de imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e autônomos, as quais se encontram registradas em contas específicas, no montante de R\$ 7.350.945,93(sete milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). Em 2024 esse montante foi de R\$ 7.338.119,89(sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2025 é de R\$ 2.226.150,38(dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Em 2024 foi de R\$ 2.345.787,84(dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

9.3 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento

A Entidade usufruiu de imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento no ano de 2025 o montante de R\$ 267.015,08(duzentos e sessenta e sete mil, quinze reais e oito centavos). Em 2024 o valor foi de R\$ 265.422,40(duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

10 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários, calculado conforme demonstrado anteriormente; e outros tipos de voluntariado, cuja valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.652,36(dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para a unidade gerenciada. Em 2024 o valor foi R\$ 2.422,42(dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

A Entidade apurou em 2025 um montante de R\$ 7.718,89(sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), decorrente de outros trabalhos voluntários, utilizando o critério

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, conforme estabelece o Item 19 da ITG 2002 (R1). Não Em 2024 o montante foi de R\$ 2.700,80(dois mil, setecentos reais e oitenta centavos)

11 - EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Dr. João Luiz de Miranda Rocha
Diretor Técnico

Lula Pereira da Cruz
Contador CRC 1SP215133/O-2

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”